Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: cidirios@cidirios.sc.gov.br
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 49/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de um conjunto completo de balcões para uso em banheiro, incluindo tampo, cuba, aéreo, gavetas e acessórios, a ser instalado no banheiro do consorcio cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A falta de um local apropriado para armazenar produtos de higiene pessoal, como sabonetes, papel higiênico e outros itens, resulta em um ambiente desorganizado e pouco higiênico, assim a aquisição de um balcão com aéreo para o banheiro do consórcio é uma medida essencial e urgente, visando atender às necessidades dos usuários e otimizar o espaço disponível banheiro, oferecendo diversas opções de armazenamento e organização. Gavetas, nichos e prateleiras podem ser utilizados para guardar diferentes tipos de produtos, mantendo o ambiente livre de objetos soltos e facilitando a limpeza.

Evidenciamos ainda que a aquisição de um balcão com aéreo para o banheiro do consórcio é um investimento que trará diversos benefícios, tanto para os usuários quanto para a imagem da instituição. A falta desse móvel compromete a organização, a higiene e a estética do ambiente, além de gerar desconforto aos usuários. Portanto, essa aquisição é fundamental para garantir um ambiente mais funcional, agradável e moderno.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA MAZETTI, 428, CENTRO - IPUAÇU
CNPJ: 04.581.875/0001-85

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: 862,90 (Oitocentos e sessenta e dois reis com noventa centavos**).**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores aptos a fornecer o material, sendo selecionado o de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas, podendo ser considerada aquisições de baixo valor.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando o menor preço obtido dentre as pesquisas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

_____
Edson Luis Ramos

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 29 de outubro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.10.29 15:49:53 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio